

## EDITAL nº 2/2023 – CAMPUS IRATI

### CONCURSO DE FOTOGRAFIA “Campo Real IRATI”

A Direção do Centro Universitário Campo Real Irati, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º – Com o objetivo de celebrar a Semana da Cultura, por meio do programa Arte em Campo, promove-se Concurso Fotográfico, convidando a comunidade e estudantes regularmente matriculados(as) a dedicar seus diferentes olhares e percepções ao registro do Centro Universitário Campo Real IRATI e da cidade de IRATI e região.

Art. 2º – Os trabalhos inscritos deverão ter relação com o tema central, retratando pessoas, locais e momentos do Centro Universitário Campo Real IRATI e da cidade de IRATI e região.

#### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderão participar do Concurso Fotográfico qualquer integrante da comunidade e os(a) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as).

Art. 4º – É vedada a participação no Concurso Fotográfico de colaboradores do Centro Universitário Campo Real.

#### CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 5º - Será premiada a melhor fotografia de cada uma das seguintes categorias:  
I – fotografia antiga da atual sede do Centro Universitário Campo Real IRATI;  
II – fotografia atual das instalações e do cotidiano do Centro Universitário Campo Real IRATI;  
III – fotografia que registre a cultura da cidade de IRATI;  
IV – fotografia que registre a cultura da região de IRATI.

## **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS**

Art. 6º – Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias, produzidas por qualquer tipo de câmera. Respeitando-se os moldes do artigo 7º deste edital.

Art. 7º – Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG, TIFF ou RAW, com formato de saída mínimo de 20 x 30 cm, em 200 DPIs. Ressalva-se que a imagem não poderá sofrer qualquer tipo de edição.

Art. 8º – Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no Art. 7º deste edital.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9º – Somente serão aceitas as inscrições que seguirem os seguintes trâmites e exigências:

- a) Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail, no endereço [fotografia@camporeal.edu.br](mailto:fotografia@camporeal.edu.br), contendo a ficha de inscrição e a declaração de cessão de uso de imagem preenchidos (anexos I e II), e as fotografias.
- b) A inscrição deverá ser feita também presencialmente na CAU, contendo anexo I e II preenchidos impressos e fotos impressas em cores em folha A4.

Art. 10 – O prazo final para a inscrição será no dia 13 de novembro de 2023.

Art. 11 – Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem identificação de autoria na imagem ou que desrespeitem o previsto neste edital.

## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 12 - A Comissão de Seleção e Premiação do Concurso de Fotografia será composta por 05 membros da escolha da Comissão organizadora do Concurso.

Art. 13 - A Comissão de Seleção e Premiação coordenará o processo de seleção prévia das fotografias participantes. Dentre as fotos enviadas por e-mail e entregues na CAU, serão selecionadas 10 (dez) fotografias de cada categoria para participar da votação final.

**Art. 14 –** A votação será feita pela comunidade em geral, por meio de mídia social (Instagram Centro Universitário Campo Real IRATI).

**Art. 15 -** Reserva-se à Comissão o direito de desclassificar concorrentes que se recusem a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento.

**Art. 16 –** No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção e Premiação norteará suas decisões fundamentada nos seguintes critérios:

- (a) adequação ao tema proposto pelo presente Edital;
- (b) cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital;
- (c) o conjunto de técnica, contextualização e plástica;
- (d) originalidade e criatividade.

## **CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES**

**Art. 17 –** A fotografia que obtiver o maior número de votos será divulgada oficialmente dia **31 de outubro de 2023**, no site da Instituição e redes sociais.

## **CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO**

**Art. 18 -** A premiação à fotografia vencedora em cada categoria será de R\$250,00.

**Art. 19 –** O prêmio será entregue, no dia **31 de outubro**, às 20h30, nas dependências do Centro Universitário Campo Real IRATI.

**Art. 2 –** Vinte (20) horas complementares serão concedidas a todos os(a) acadêmicos(as) participantes.

## **CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 22 –** Os direitos autorais serão cedidos automaticamente para o Centro Universitário Campo Real, para a publicação e a exposição tratadas neste Regulamento.

**Art. 23 –** Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, o Centro Universitário Campo Real poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, no país e no exterior, sempre fazendo menção à autoria.

Art. 24 – Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque e/ou retratos, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar à Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito.

**Parágrafo Único:** Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 25 – A inscrição no Concurso Fotográfico de que trata o presente Regulamento implica plena aceitação por parte do concorrente das normas e termos estabelecidos neste Edital.

**Parágrafo Único:** Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 26 – Compete à Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

**Parágrafo Único:** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção e Premiação.

Guarapuava, 9 de outubro de 2023.

**Prof<sup>a</sup> Patricia M. Melhem Rosas**  
Centro Universitário Campo Real

**ANEXO I****CONCURSO DE FOTOGRAFIA – titulo****DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada \_\_\_\_\_,

enviada ao Centro Universitário Campo Real IRATI, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação do Centro Universitário Campo Real, em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exibições e exposições; utilização no site da instituição de ensino; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que o Centro Universitário Campo Real dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura:

**Anexo II**

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA –FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Data de nascimento:	
Registro de Identidade:	
Telefone: ( )	
E-mail:	
Título da Imagem:	
Data:	Local:
Texto explicativo sobre a imagem produzida:	
Assinatura:	